



# **Câmara Municipal de Congonhas**

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

## **PROJETO DE LEI**

**Nº: 087/2014**

**ASSUNTO: Autoriza a concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.**

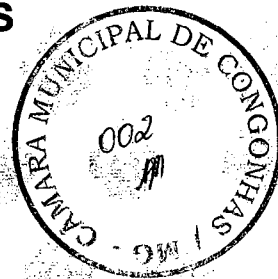
**AUTOR: Executivo**

**DATA: 25/07/2014**

**Foram digitalizadas 16 páginas, incluindo esta capa, em 06/02/2015**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/400/2014

Congonhas, 23 de julho de 2014.

Exmo. Sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que  
**“Autoriza a concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.”**

No ensejo renovamos nossos protestos de apreço e consideração extensivos aos  
ilustres pares.

Atenciosamente,


  
Lúcio de Souza Coimbra  
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo ( 1665 )

Recebido em 25 de 07 de 2014

Horário 17:30

  
Assinatura do Responsável

SCLC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS**



PROJETO DE LEI Nº 087

**Autoriza a concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2014, a conceder contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
<b>I - Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda – Projeto Sociocultural Despertar para a Música.</b>	R\$15.000,00
<b>II - Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda – Despertar para a Música.</b>	R\$20.000,00

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2014.

**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 1665  
Recebido em 25 de 07 de 2014  
Horário 17:30

Assinatura do Responsável

PROJETO DE LEI Nº 087  
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS  NULOS  
 CONTRÁRIOS  BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 05 DE 08 DE 20 14  
  
PRESIDENTE

Juliano Resende Cunha  
Procurador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei de cumprir o disposto no art. 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe que “a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.”

A Lei n.º 3.289, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, trata da matéria relacionada às condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Sendo assim, em cumprimento às legislações supramencionadas e no intuito de atender as necessidades locais próprias de interesse da administração, permitindo apoio financeiro à Sociedade Nossa Senhora da Ajuda.

Pelas razões expostas, é que solicitamos a essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

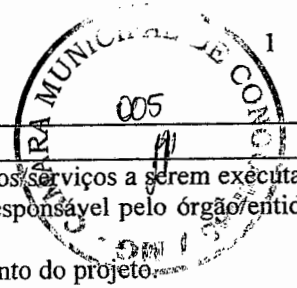
Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas, 17 de julho de 2014.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
**Prefeito de Congonhas**

3658

11-16



### PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas.  
 Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto.  
 (Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: José de Freitas Cordeiro	CI: M 855.430	CPF: 245.186.116-91
CARGO: Prefeito		

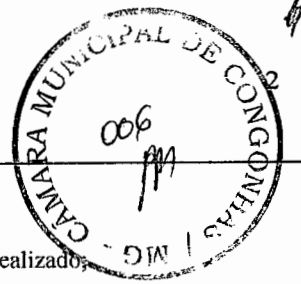
2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA</b>			CNPJ: 20.131.389/0001-11
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA - 74 - ALTO MARANHÃO			
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.415-000	TELEFONE:
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 14.970-5	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1793-0	PRAÇA PAGAMENTO: CONGONHAS
NOME DO RESPONSÁVEL: RUI RODRIGUES DE PAULA		CI: M 3648548	CPF: 200.845.366-91
ENDEREÇO: RUA JOSE TEODORO DA CUNHA, 135			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: 3733-2053	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: rosilene.modesto@yahoo.com.br	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: <b>PROJETO SOCIOCULTURAL DESPERTAR PARA A MÚSICA</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: JULHO 2014 TÉRMINO: DEZEMBRO 2014

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE TEM POR OBJETIVO OFERECER AULAS GRATUITAS DE MÚSICA PARA APROXIMADAMENTE CINQUENTA CRIANÇAS E JOVENS DE BAIXA RENDA, QUALIFICAR NOVOS COMPONENTES PARA A BANDA JÁ EXISTENTE, DESENVOLVER SUAS HABILIDADES MUSICAIS, O GOSTO E APRECIÇÃO PELA MÚSICA COM VISTAS A PROPICIAR A DIVULGAÇÃO E O INCENTIVO À ARTE DA MÚSICA INSTRUMENTAL COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPIRITUAL, RECREAÇÃO E LAZER.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS
OFERECER UM AMBIENTE AGRADÁVEL E SADIO A FIM DE TIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA OCIOSIDADE, DAS RUAS E DAS OPORTUNIDADES FAVORÁVEIS AO VÍCIO. ATRAVÉS DO PROJETO DESPERTAR PARA A MÚSICA CONSEGUIREMOS:
<ul style="list-style-type: none"> <li>. VALORIZAR A TRADIÇÃO.</li> <li>. MANTER A BANDA FUNCIONANDO.</li> <li>. OFERECER APRENDIZADO DE QUALIDADE.</li> <li>. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DO COMPORTAMENTO, RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR.</li> <li>. INCENTIVAR A CULTURA.</li> <li>. FORMAR PESSOAS CONSCIENTES DE SEUS VALORES DENTRO DE UMA SOCIEDADE.</li> </ul>

6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
Município:
<ul style="list-style-type: none"> <li>. Repassar o valor para adequada execução do objeto.</li> <li>. Cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.</li> </ul>
<i>Rui Rodrigues de Paula</i>



4-17

Entidade:

- . ministrar aulas de música para os interessados, divulgando o trabalho realizado;
- . oferecer condições adequadas para as aulas disponibilizando professor e material necessário;
- . fazer apresentações oficiais e participar de festivais de banda divulgando o apoio recebido e o trabalho realizado;
- . cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.

**7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)**

META	ETAP A	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1. Apoio as atividades da entidade /atendimento a 50 alunos	1.1	Material didático	75,00	450,00	mês	06	Jul/14	Dez/14
	1.2	Alimentação	690,33	4.142,00	mês	06		
	1.3	Transporte	216,66	1.300,00	mês	06		
	1.4	Material de limpeza	100,00	600,00	mês	06		
	1.5	Manutenção de instrumentos	750,00	4.500,00	mês	06		
	1.6	Reposição de uniformes	80,16	4.008,00	un	50		

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR INVESTIMENTO: 15.000,00

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR INVESTIMENTO:

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE**

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE**

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.

Congonhas, julho de 2014.

Proponente:

*Rui Rodrigues de Paula*  
Presidente da entidade

**11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS**

O termo encontra guarida legal:

- a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )
- b) ( ) Previsão orçamentária
- c) ( ) Recursos financeiros
- d) ( ) Compatibilidade com a LDO
- e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, julho de 2014.

Controlador Geral

**12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, julho de 2014.

*[Assinatura]*  
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

1121



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda - "Projeto Sociocultural Despertar para a Música", recurso que passa pelo FIA, conforme Processo Administrativo nº PMC0009522/2013, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2014.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de julho de 2014.

Antônio Odaque da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

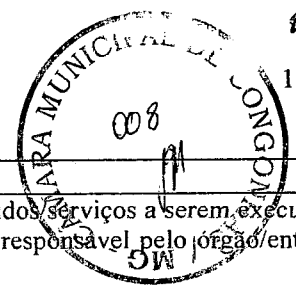
Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de julho de 2014.

**RONALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10



**PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas.  
Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto.  
(Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: José de Freitas Cordeiro	CI: M 855.430	CPF: 245.186.116-91	
CARGO: Prefeito			

**2 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA</b>		CNPJ: 20.131.389/0001-11	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA - 74 - ALTO MARANHÃO			
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.415-000	TELEFONE:
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 14.970-5	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1793-0	PRAÇA PAGAMENTO: CONGONHAS
NOME DO RESPONSÁVEL: RUI RODRIGUES DE PAULA	CI: M 3648548	CPF: 200.845.366-91	
ENDEREÇO: RUA JOSE TEODORO DA CUNHA, 135			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: 3733-2053	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: rosilene.modesto@yahoo.com.br	

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO: <b>DESPERTAR PARA A MÚSICA</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: JULHO 2014 TÉRMINO: DEZEMBRO 2014
--	--

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE TEM POR OBJETIVO OFERECER AULAS GRATUITAS DE MÚSICA PARA APROXIMADAMENTE CINQUENTA CRIANÇAS E JOVENS DE BAIXA RENDA, QUALIFICAR NOVOS COMPONENTES PARA A BANDA JÁ EXISTENTE, DESENVOLVER SUAS HABILIDADES MUSICAIS, O GOSTO E APRECIÇÃO PELA MÚSICA COM VISTAS A PROPICIAR A DIVULGAÇÃO E O INCENTIVO À ARTE DA MÚSICA INSTRUMENTAL COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPIRITUAL, RECREAÇÃO E LAZER.

**5 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

OFERECER UM AMBIENTE AGRADÁVEL E SADIO A FIM DE TIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA OCIOSIDADE, DAS RUAS E DAS OPORTUNIDADES FAVORÁVEIS AO VÍCIO.

**6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Município:

- Repassar o valor para adequada execução do objeto.
- Cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.

Entidade:

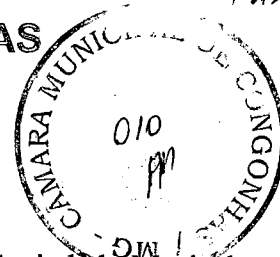
- . ministrar aulas de música para os interessados, divulgando o trabalho realizado;
- . oferecer condições adequadas para as aulas disponibilizando professor e material necessário;
- . fazer apresentações oficiais e participar de festivais de banda divulgando o apoio recebido e o trabalho realizado;
- . cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.

*Rui Rodrigues de Paula*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda - "Projeto Sociocultural Despertar para a Música", conforme Processo Administrativo nº PMC0009522/2013, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2014.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de julho de 2014.

  
Antônio Odaque da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de julho de 2014.

  
RONALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal, 05 de agosto de 2014.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Projeto de Lei 087/2014** – Autoriza concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.

## REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 087/2014, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Décio - Relator	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mari



# Câmara Municipal de Congonhas



*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de agosto de 2014.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;  
Comissão de Saúde e Assistência Social;  
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.**

**Ref.: Projeto de Lei 085/2014** – Autoriza concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.

## RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de concessão de contribuição para Associação Comunitária.

A matéria está no rol dos assuntos de interesse local.

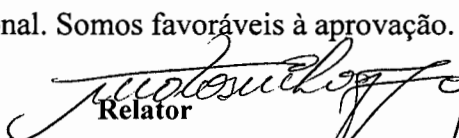
A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto.

A relevância de Associações que desenvolvem atividades culturais, representam uma das mais importantes armas na inclusão social, afastando os jovens das drogas, da violência, procurando através do esporte e das artes, novas perspectivas.

A presente proposta procura atender ao que determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101 e a Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014.

O projeto está devidamente motivado e acompanhado da estimativa do impacto orçamentário financeiro.

O projeto é legal e constitucional. Somos favoráveis à aprovação.

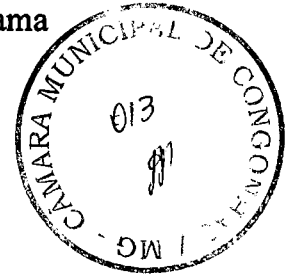
  
Relator

Rodolfo	
José Bernardes	
Décio	
Sebastião	
Carlos Afonso	
Eduardo	
Eládio	
Marcos	
Júlio César	
Cida Penido	



# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



## REQUERIMENTO

Exmo. Sr.  
**ADIVAR GERALDO BARBOSA**  
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requerem a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de Urgência Especial aos seguintes projetos:

- 1- Projeto de Lei nº 084/2014 que autoriza a concessão de contribuição à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida;
- 2- Projeto de Lei nº 085/2014 que autoriza a concessão de contribuição à União das Associações Comunitárias de Congonhas – UNACON;
- 3- Projeto de Lei nº 086/2014 que autoriza repasse à APAE de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 4- Projeto de Lei nº 087/2014 que autoriza a concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de agosto de 2014.

Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR Unanimidade  
EM 05 DE 08 DE 2014  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 079/2014.

**Autoriza a concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.**

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2014, a conceder contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
<b>I - Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda – Projeto Sociocultural Despertar para a Música.</b>	R\$15.000,00
<b>II - Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda – Despertar para a Música.</b>	R\$20.000,00

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de agosto de 2014.

  
Adivar Geraldo Barbosa  
Presidente da Câmara

  
Vagner Luiz de Souza  
Vice-Presidente

  
Carlos Afonso Magalhães  
Secretário



*Recebido em  
08.08.2014  
[Signature]*

Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



LEI Nº 3.424, DE 11 DE AGOSTO 2014.

**Autoriza a concessão de contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2014, a conceder contribuição à Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
<b>I - Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda – Projeto Sociocultural Despertar para a Música.</b>	R\$15.000,00
<b>II - Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda – Despertar para a Música.</b>	R\$20.000,00

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de agosto de 2014.

**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo: 3890  
Arquivado em 18 de 08 de 2014  
Hora: 17:24  
Patricia  
Assessora de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

